DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Paulo Gustavo 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Paulo Gustavo

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP.

Se reuniram no dia 06 de setembro de 2023, às 09:00 da manhã (horário de Brasília), o comitê gestor na representação de Sônia Rodrigues de Lima Valério (poder público), Rafaela Tamires de Oliveira e Camila Gonçalves Neri (representando a sociedade Civil); No Departamento de Cultura e Turismo, para apresentação, aprovação e/ou reprovação dos nomes inscritos no Edital Demais Áreas Culturais da Lei Paulo Gustavo em conformidade com os critérios exigidos pela mesma Lei.

Inscreveram-se no presente Edital 16 concorrentes e, entenderam- se que desses 16 inscritos foram aprovados de acordo com os critérios exigidos pela Lei Paulo Gustavo 13 inscritos:

1. Amilton Ferreira Santos
2. Dener Campos dos Santos
3. Helen Cristina da Silva
4. João Carlos Zagato Pimentel
5. Jorge Antônio Bearari
6. Leandro Iwace Marques da Silva
7. Letícia Fernandes Rigue
8. Luiz Bearari
9. Mitsue Yuba
10. Rosana Mariano
11. Rie Ishikawa
12. Sabrina Silva Moreira
13. Vilma Venâncio Pinto

E **reprovaram 3** inscritos por não atenderem os critérios que nesse edital foram colocados, sendo eles:

1. Claudia Elaine Bonfim Negrini
2. Eduardo Mustafa Araujo
3. Lenilsa Venâncio de Jesus

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Sônia Rodrigues de Lima Valério

Representante da Prefeitura

Rafaela Tamires de Oliveira

Representante da Sociedade Civil

Camila Gonçalves Neri

Representante da Sociedade Civil

Mirandópolis, 06 de Outubro de 2023.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO/COMDICAM Nº 002/2023

Aprova prorrogação da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirandópolis por mais sessenta dias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirandópolis (COMDICAM), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 76/2013 e sua respectiva atualização pela Lei nº 120/2023, e considerando as deliberações da reunião realizada no dia 06 de outubro de 2023, ata nº 10/2023, **RESOLVE**:

Prorrogar por mais sessenta (60) dias o período de gestão da atual diretoria, o qual se findava em seis de outubro de dois mil e vinte e três (06/10/2023), passa a findar no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, sendo substituída por novos membros. A justificativa desta prorrogação encontra-se no fato de que esta gestão é a responsável pelo processo eleitoral de escolha de novos conselheiros tutelares para o município, ato este que ainda está em processo de cumprimento das etapas previstas em edital com tal finalidade. Portanto, visando finalizar esta gestão sem prejuízos ao processo citado e à demais atividades que necessitam da conclusão dessa diretoria, bem como para que haja tempo hábil de se formar uma nova diretoria, assim ficou por unanimidade decidido.

Mirandópolis/SP, 11 de outubro de 2023.

Kátia Milene dos Santos Maffi
Presidente do COMDICAM